

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO

Oficio nº 4.307 /02 -CGPNE-DENATRAN

Brasilia, 27 de Se Tembro de 2002.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Luziânia, Estado de Goiás, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106//99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Rita de Cássia F. Cunha Coordenadora Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituta

Ao Senhor MARCELO FERNANDES DE MELO Presidente do CETRAN/GO Av. Atílio Corrêa Lima PXII Bl. 7 – Cidade Jardim GOIÂNIA - GO

Esplanada dos Ministérios, bloco T, anexo II, sala 521 Fone: 0xx61 429-3165/fax: 0xx61 429-3608 CEP 70064-900 Brasilia-DF